



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ERRATA Nº 003 DO EDITAL Nº 006/2024 – PROEX/IFAM**

**CHAMADA INTERNA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA  
PROJETOS DO NUPA Norte 1/NEABI/ NEPEF**

A Pró-Reitora de Extensão Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (PROEX/IFAM), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 697 de 28 de abril de 2022, torna pública a Errata Nº 003 do Edital Nº **006/2024 – PROEX/IFAM, que dispõe sobre a Chamada Interna para apresentação de Propostas para Projetos do NUPA Norte1/NEABI/ NEPEF.**

***ONDE SE LÊ:***

**7. DAS BOLSAS**

7.1. Serão disponibilizadas 30 bolsas de Extensão, sendo:

- a) 03 (três) Bolsas de Extensão para discente de Graduação, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, sendo 1 (uma) para linha 1; 1 (uma) para linha 2 e 1 (uma) para linha 3;
- b) 12 (doze) Bolsas de Extensão para discentes de Nível Médio, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, sendo 05 (cinco) para linha 1, 05 (cinco) para linha 2 e 02 (duas) para linha 3;
- c) 15 (quinze) Bolsas de Extensão para os coordenadores de projetos no valor de R\$ 1.200 (hum mil e duzentos reais), destinados aos servidores docentes, a ser pago durante dois meses, para incentivo ao desenvolvimento dos projetos de acordo com as linhas deste edital.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.8. Os resultados obtidos através das ações de Extensão apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações, deverão obrigatoriamente citar o apoio da PROEX e NUPA NORTE1, NEABI ou NEPEF da seguinte forma “Apoio: IFAM/PROEX” e “IFAM/PROEX/NUPANORTE1, IFAM/PROEX/NEABI ou IFAM/PROEX/NEPEF”.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

***LEIA-SE:***

## **7. DAS BOLSAS**

7.1. Serão disponibilizadas 30 bolsas de Extensão, sendo:

- a) 03 (três) Bolsas de Extensão para discente de Graduação, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, sendo 1 (uma) para linha 1; 1 (uma) para linha 2 e 1 (uma) para linha 3;
- b) 12 (doze) Bolsas de Extensão para discentes de Nível Médio, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, sendo 05 (cinco) para linha 1, 05 (cinco) para linha 2 e 02 (duas) para linha 3;
- c) 15 (quinze) Bolsas de Extensão para os coordenadores de projetos no valor de R\$ 1.200 (hum mil e duzentos reais), destinados aos servidores docentes, a ser pago durante dois meses, para incentivo ao desenvolvimento dos projetos de acordo com as linhas deste edital.

**7.1.1 As bolsas da letra c do item 7.1 deste edital, serão pagas mediante apresentação de relatório parcial das atividades do projeto a ser elaborado pelo coordenador da ação, conforme modelo a ser encaminhado pela PROEX. A primeira bolsa poderá ser solicitada ao final do primeiro mês de atividade e a segunda bolsa ao final do segundo mês de atividade.**

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.8. Os resultados obtidos através das ações de Extensão apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações, deverão obrigatoriamente citar o apoio da PROEX e NUPA NORTE1, NEABI ou NEPEF da seguinte forma “Apoio: IFAM/PROEX” e “IFAM/PROEX/NUPANORTE1, IFAM/PROEX/NEABI ou IFAM/PROEX/NEPEF”.

**12.8.1 Os resultados parciais dos projetos fomentados por este edital deverão ser apresentados pelos estudantes bolsistas na Mostra de Extensão 2024.**

Manaus, 05 de julho de 2024.

Aline Zorzi Schultheis de Freitas  
Pró-Reitora de Extensão IFAM, Substituta  
Portaria nº 697/GR/IFAM de 283 de abril de 2022

(O original deste documento assinado encontra-se em arquivo da PROEX/IFAM)